Acesse a Edição

**LICITAÇÃO: ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 02 (FINAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97034/2024 - ITENS 01 E 02**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL 02 (FINAL)**

Edição: 7241 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 17/04/2025
SMALOG - Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 02 (FINAL)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97034/2024 - ITENS 01 E 02**

PROCESSO: 04.000296.24.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS PARA REFEITÓRIO E COZINHA.

ITEM 01: COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO FLEXIVEL BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
No dia 09/09/2024 o licitante ECO PLAST COMERCIO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 17/09/2024 o licitante ECO PLAST COMERCIO LTDA foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024
O licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 15/10/2024 a proposta do licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA foi aceita.
Em 23/10/2024 o licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA foi inabilitado
por não atender aos subitens 8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira e 8.2.4 - Qualificação Técnica do anexo I – Termo de Referência do edital. Não foi enviado Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do exercício social de 2022, apresentados nos termos da alínea a.1 (a, b, c, ou d) do subitem 8.2.3.2 do edital. feita diligência, foi enviado documento que não atende ao subitem supracitado. o licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item.
Feita diligência, a empresa não enviou Certidões ou atestados referentes à ata assinada com o Município de Santa Luzia, como também não enviou as notas fiscais solicitadas para fins de comprovação do quantitativo do atestado emitido pelo Hospital Sofia Feldman, nem outras certidões e atestados para comprovação do fornecimento, nos termos do Acordão 1211/2021 do TCU.
O licitante A. C. IMPLEMENTOS LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 29/10/2024 o licitante A. C. IMPLEMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024
O licitante SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 11/11/2024 o licitante SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 9.7 do edital, c/c ao item 4.2.5. do anexo I – termo de referência do edital. De acordo com a Gerência de Planejamento e Registro de Preços | GPREP da Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG, não houve a entrega das amostras para avaliação.
O licitante CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).
Em 17/12/2024 o licitante CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA foi desclassificado conforme solicitação manifestada no chat de mensagens do item: “Favor desclassificar nossa proposta pois a validade da nossa proposta é de 60 dias.”
O licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 19/12/2024 a proposta do licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA foi aceita.
Em 15/01/2025 o licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA foi inabilitado por não atendimento ao subitem 8.2.4 - qualificação técnica, do anexo i – termo de referência do edital. o licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item. Realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/21 c/c subitem 10.4 do edital, conforme entendimento do TCU exarado no Acordão 1211/2021, não houve comprovação do quantitativo mínimo exigido para habilitação.
O licitante CABANA MAGAZINE LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 16/01/2025 o licitante CABANA MAGAZINE LTDA foi desclassificado conforme solicitação manifestada no chat de mensagens do item: “Boa tarde, Sr.Pregoeiro! Solicito desclassificação de todos os itens arrematados, pois conforme confirmando com os fabricantes todos os nossos itens sofrerão reajuste, de 10% a 12%, tornando-se inviável fornecer os materiais com os valores obtidos. Agradeço a sua compreensão. Obrigada.”
O licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
Em 28/01/2025 o licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024.
O licitante P H MENESES COMERCIO LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 04/02/2025 a proposta do licitante P H MENESES COMERCIO LTDA foi aceita.
Em 11/02/2025 o licitante P H MENESES COMERCIO LTDA foi inabilitado
por não atendimento ao subitem 8.2.4 - qualificação técnica, do anexo i – termo de referência do edital. O licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item. realizada diligência, nos termos do art. 64 da lei n° 14.133/21 c/c subitem 10.4 do edital, conforme entendimento do TCU exarado no Acordão 1211/2021, não houve comprovação do quantitativo mínimo exigido para habilitação.

O licitante SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).
Em 19/02/2025 o licitante SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024.
O licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, 11º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 28/02/2025 a proposta do licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA foi aceita.
No dia 07/03/2025 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
Item 01 – COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 50 ML, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 88.563,44 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) - Marca: COPOPLAST - Qtd estimada.: 26516 pacotes.
Nos termos do subitem 11.2 do edital, o licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI manifestou intenção de recurso, sendo abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Pelos fatos e fundamentos expostos detalhadamente no documento “Julgamento de Recurso Administrativo - 51.726.415 Grazielle Xavier Santos Otoni/ GX Acessoria e Consultoria de Licitações Ltda”, divulgado no sítio da PBH - https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024, recebido o recurso interposto pela 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI, para no mérito, julgá-lo improcedente.
Nada mais havendo a relatar, foi submetido à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua a legislação.

ITEM 02: COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO FLEXIVEL BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
No dia 09/09/2024 o licitante ECO PLAST COMERCIO LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 17/09/2024 o licitante ECO PLAST COMERCIO LTDA foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024.
O licitante CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ R$ 2,00 (dois reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 03/10/2024 o licitante CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA foi desclassificado conforme subitem 9.7 do edital, c/c ao item 4.2.5. do anexo I – termo de referência do edital. De acordo com a Gerência de Planejamento e Registro de Preços | GPREP da Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG, não houve a entrega das amostras para avaliação.
O licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 15/10/2024 a proposta do licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA foi aceita.
Em 23/10/2024 o licitante BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA foi inabilitado
por não atender aos subitens 8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira e 8.2.4 - Qualificação Técnica do anexo I – Termo de Referência do edital. Não foi enviado Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do exercício social de 2022, apresentados nos termos da alínea a.1 (a, b, c, ou d) do subitem 8.2.3.2 do edital. feita diligência, foi enviado documento que não atende ao subitem supracitado. O licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item.
Feita diligência, a empresa não enviou Certidões ou atestados referentes à ata assinada com o Município de Santa Luzia, como também não enviou as notas fiscais solicitadas para fins de comprovação do quantitativo do atestado emitido pelo Hospital Sofia Feldman, nem outras certidões e atestados para comprovação do fornecimento, nos termos do Acordão 1211/2021 do TCU.
O licitante A. C. IMPLEMENTOS LTDA, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 29/10/2024 o licitante A. C. IMPLEMENTOS LTDA foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024
O licitante SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 5º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 19/11/2024 o licitante SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 9.7 do edital, c/c ao item 4.2.5. do anexo I – termo de referência do edital. De acordo com a Gerência de Planejamento e Registro de Preços | GPREP da Subsecretaria de Administração e Logística - SUALOG, não houve a entrega das amostras para avaliação.
O licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA, 6º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 19/12/2024 a proposta do licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA foi aceita.
Em 15/01/2025 o licitante MAXIMA LIMPEZA LTDA foi inabilitado por não atendimento ao subitem 8.2.4 - qualificação técnica, do anexo i – termo de referência do edital. o licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item. Realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/21 c/c subitem 10.4 do edital, conforme entendimento do TCU exarado no Acordão 1211/2021, não houve comprovação do quantitativo mínimo exigido para habilitação.
O licitante CABANA MAGAZINE LTDA, 7º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Em 16/01/2025 o licitante CABANA MAGAZINE LTDA foi desclassificado conforme solicitação manifestada no chat de mensagens do item: “Boa tarde, Sr.Pregoeiro! Solicito desclassificação de todos os itens arrematados, pois conforme confirmando com os fabricantes todos os nossos itens sofrerão reajuste, de 10% a 12%, tornando-se inviável fornecer os materiais com os valores obtidos. Agradeço a sua compreensão. Obrigada.”
O licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI, 8º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
Em 28/01/2025 o licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI foi desclassificado conforme item 9.7 do edital, c/c ao item 4.2. do anexo I – termo de referência do edital. Amostra reprovada. O resultado da avaliação está divulgado no “site” da PBH, endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024.
O licitante P H MENESES COMERCIO LTDA, 9º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).

Tendo a amostra aprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, da SUALOG, em 05/02/2025 a proposta do licitante P H MENESES COMERCIO LTDA foi aceita.
Em 11/02/2025 o licitante P H MENESES COMERCIO LTDA foi inabilitado
por não atendimento ao subitem 8.2.4 - qualificação técnica, do anexo i – termo de referência do edital. O licitante não comprovou, por meio de apresentação de atestados ou certidões, aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o item arrematado, no quantitativo mínimo de 40% do item. realizada diligência, nos termos do art. 64 da lei n° 14.133/21 c/c subitem 10.4 do edital, conforme entendimento do TCU exarado no Acordão 1211/2021, não houve comprovação do quantitativo mínimo exigido para habilitação.
O licitante 55.171.100 ISAQUE DE ATAYDE FERREIRA, 10º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,03 (três reais e três centavos).
Em 11/02/2025 o licitante 55.171.100 ISAQUE DE ATAYDE FERREIRA foi desclassificado conforme solicitação manifestada no chat de mensagens do item: “Em razão do tempo decorrido entre a realização do Pregão e o presente momento, houve aumento no custo do produto e do transporte. Com isso, nossa proposta tornou-se inexequível em virtude da logística da entrega.”
O licitante FLMP SERV MANUTENCAO E FACILITIES LTDA, 11º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).
Em 26/02/2025 o licitante FLMP SERV MANUTENCAO E FACILITIES LTDA foi desclassificado por não envio de documentos e declarações. Conforme subitem 6.11 do edital, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Adm. Realizado procedimento conforme entendimento do TCU exarado no ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO, sem retorno do licitante.
O licitante ALX COMERCIAL & LIMPEZA LTDA, 12º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).
Em 26/03/2025 o licitante ALX COMERCIAL & LIMPEZA LTDA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante 56.976.580 CAMILA SIMPSON DA ROCHA SANTOS, 13º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).
Em 26/03/2025 o licitante 56.976.580 CAMILA SIMPSON DA ROCHA SANTOS foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA, 14º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).
Em 26/03/2025 o licitante COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante JOAO MATOS DA SILVA, 15º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).
Em 26/03/2025 o licitante JOAO MATOS DA SILVA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante NICOLE MOREIRA AZEVEDO, 16º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,0599 (quatro reais e seis centavos).
Em 26/03/2025 o licitante NICOLE MOREIRA AZEVEDO foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, 17º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).
Em 26/03/2025 o licitante TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante GERBRA COMERCIO LTDA, 18º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).
Em 26/03/2025 o licitante GERBRA COMERCIO LTDA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante 56.390.137 TATIANE PASSIFICO BRILHANTE OLIVEIRA, 19º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos).
Em 26/03/2025 o licitante 56.390.137 TATIANE PASSIFICO BRILHANTE OLIVEIRA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, 20º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).
Em 26/03/2025 o licitante CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante 53.431.927 ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS, 21º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais).
Em 26/03/2025 o licitante 53.431.927 ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS foi desclassificado conforme item 8.24 do edital. Depois de convocado a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 8.24 do edital, reduzindo o valor unitário proposto para R$3,67 em virtude do valor unitário do item 01, o mesmo não se manifestou, implicando em sua desclassificação.
O licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, 22º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos).
Solicitada nova proposta, nos termos do subitem 8.23, do edital, o licitante reduziu o valor ofertado para R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
Considerando que o produto ofertado pela empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA neste item 02 trata-se de mesma marca e condições do produto ofertado no item 01, cujas amostras foram aprovadas pela GPREP - Gerência de Planejamento e Registro de Preços, conforme resultado da avaliação divulgado em https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97034-2024. e anexo aos autos, a apresentação de amostras para o item 02 fica dispensada.
Em 28/03/2025 a proposta do licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA foi aceita.
No dia 31/03/2025 foi encerrada a etapa de habilitação do licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço do item, observadas as exigências do edital e seus anexos, o pregoeiro julgou o licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
Item 02 – COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 50 ML, [...], nas condições estabelecidas no edital – Valor Global Estimado: R$ 29.518,92 (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) - Marca: COPOPLAST - Qtd estimada.: 8838 pacotes.

Nos termos do subitem 11.2 do edital, o licitante 51.726.415 GRAZIELLE XAVIER SANTOS OTONI manifestou intenção de recurso, sendo abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Pela falta de apresentação das razões recursais o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o agente de contratação da disputa declarou encerrados os trabalhos.

*Wander Da Silva Guedes*
**Pregoeiro da Disputa**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL 02 (FINAL)**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97034/2024 - ITENS 01 E 02**

PROCESSO Nº 04.000296.24.70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS PARA REFEITÓRIO E COZINHA
Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo parcialmente esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 01: COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO FLEXIVEL BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
EMPRESA: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
CNPJ: 33.737.303/0001-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 88.563,44 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 02: COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO FLEXIVEL BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
EMPRESA: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA
CNPJ: 33.737.303/0001-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 29.518,92 (vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública

*Guilherme Fábregas Inacio*
**Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial**
**Subsecretaria de Compras e Contratos**

Voltar